

## **CANTA FORMIGA 2026**

### **REGULAMENTO**

#### **1 DA FINALIDADE**

**1.1** Com o intuito de criar alternativas de incentivo à produção artística, literária e musical na cidade de Formiga, o Município, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o Festival **CANTA FORMIGA**, observadas as disposições constantes neste Regulamento.

**1.2** A organização do Festival, assim como a responsabilidade pela triagem das músicas que participarão da Edição 2026 do **CANTA FORMIGA**, ficam a cargo de uma **Comissão Organizadora** designada por meio da **Portaria 002/2026** da Secretaria Municipal de Cultura, de **15 de abril de 2026**.

#### **2 DO OBJETO**

**2.1** O presente Regulamento tem por objeto o **estabelecimento de normas para inscrição, seleção e classificação de músicas, no estilo música popular brasileira, para participação no CANTA FORMIGA.**

**2.2** O festival será realizado por meio de **3 Etapas**:

**2.2.1 Triagem** - Pré-seleção de **20 canções**, realizada pela Comissão Organizadora do Festival, sendo, no mínimo, 4 formiguenses.

**2.2.2 Etapa Eliminatória** - exibição dos vídeos das **20 canções** pré-selecionadas durante a triagem, em uma *live* transmitida pelo canal da Secretaria Municipal de Cultura, na plataforma YouTube, no dia 29 de maio, a partir das 19h - link: <https://www.youtube.com/c/SecretariaMunicipaldeCulturadeFormiga>

**2.2.3 Etapa final** - Apresentações “ao vivo” das **12 músicas** classificadas na etapa eliminatória, sendo no mínimo, 2 formiguenses, que acontecerão no dia 12 de junho de 2026, na Praça do Terminal Rodoviário, localizada à Professor Joaquim Rodarte, Centro, em Formiga/MG, a partir das 20h.

**2.3** O **CANTA FORMIGA** tem por objetivos:

a) Proporcionar uma oportunidade para artistas dedicados à música popular brasileira divulgarem seu trabalho autoral no modelo *online* e por meio de apresentações presenciais que fazem parte da programação oficial do festival;

b) Estimular e aprimorar a cultura musical, valorizando artistas, compositores e intérpretes formiguenses e de outras localidades do país;

c) Fomentar o turismo e a economia local.

### **3 DOS PARTICIPANTES**

**3.1** Podem participar do **CANTA FORMIGA**, compositores/autores, músicos e intérpretes (pessoas naturais - físicas), nascidos ou regularmente residentes e domiciliadas no território nacional.

**3.1.1** Para participação neste festival como “canção local”, ao menos 1 (um) dos autores/compositores da obra deve ser nascido em Formiga ou com residência comprovada no município há mais de 1 (um) ano.

**3.2** A participação no Festival acontecerá por meio da apresentação de canções cujas letras, com tema livre, devem estar em Língua Portuguesa, aceitando-se, apenas, citações em outros idiomas. Não poderão participar canções em que as letras façam alusão a atos ilícitos ou que afetem a livre expressão do cidadão e os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal.

**3.3** Todas as despesas inerentes à participação no Festival correrão por conta exclusiva dos participantes.

### **4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** Nos termos deste Regulamento, as inscrições para o **CANTA FORMIGA** estarão abertas no período de **04 a 10 de maio de 2026** e serão realizadas, exclusivamente, via Internet.

**4.2** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**4.3** Para efetuar a inscrição da canção, o autor/compositor deve manifestar o interesse em participar do festival, preenchendo o formulário de inscrição disponível no Google Forms por meio do link: <https://forms.gle/h8tihVdwshvDeFZc6> anexando a seguinte documentação:

a) Um **vídeo** com a execução da canção a ser inscrita.

- O vídeo deverá ser gravado **na posição horizontal**.
- A qualidade do arquivo (áudio e vídeo) é estritamente de responsabilidade do participante. O arquivo enviado não será editado pela Comissão Organizadora no sentido de melhorar a qualidade audiovisual.
- Os arquivos cuja qualidade (áudio ou vídeo) esteja comprometida, serão descartados.

**b) Arquivo PDF** com a letra digitada, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 14;

**c)** Cópia do RG e do CPF do(s) compositor(es);

**d)** Cópia do comprovante de residência do(s) compositor(es);

**e)** Cópia do cartão de conta bancária (preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) do compositor/autor responsável pela inscrição;

**f)** Declarações devidamente assinadas por TODOS os autores/compositores da canção inscrita: Declaração de música inédita e Cessão de direito autoral para exibição da música no Festival.

**g)** Autorização dos pais ou responsáveis, em caso de participante menor de 18 anos.

**4.4** A inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte do participante e sua equipe, de todas as condições estipuladas neste Regulamento.

**4.5** Não serão aceitos pedidos de inscrição ou inclusão de materiais adicionais após a data de encerramento das inscrições.

**4.6** Fica vedada a participação de membro de Poder; dirigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, bem como suas Autarquias; de agentes políticos; de servidores municipais que exerçam cargo de livre nomeação e exoneração na Administração Pública Municipal formiguense. Fica vedada, também, a participação de cônjuges ou parentes consanguíneos ou por afinidade até o terceiro grau dos agentes políticos e dos integrantes da Comissão Organizadora.

**4.7** O tema para as composições é livre, não existindo restrições a gêneros musicais, contudo, as músicas inscritas deverão ser **inéditas** e **originais**. Neste Regulamento, entende-se por **inédita** aquela que não tenha sido comercializada em CD, Internet ou

qualquer outro formato de mídia, ou distribuída comercialmente e lançada por gravadora com selo ou registro no ECAD. Entende-se por música **original** aquela que não contenha plágio ou adaptação poética ou musical de outro autor ou compositor.

**4.7.1** Não perderá o caráter de inédita a música que tenha concorrido em outros festivais ou que tenha sido gravada em CD independente, com tiragem máxima de até 2.000 cópias.

**4.7.2** É vedada a participação de músicas premiadas em edições anteriores do **Canta Formiga**.

**4.7.3** A responsabilidade sobre proteção e direitos autorais das obras musicais inscritas compete, em sua integralidade, aos próprios participantes, eximindo de toda e qualquer responsabilidade o ente promotor do evento.

**4.7.4** O não ineditismo ou a ausência de originalidade serão apurados pela Comissão Organizadora que, caso seja comprovado, desclassificará o participante.

**4.7.5** A decisão da Comissão Organizadora poderá ser impugnada mediante recurso apresentado por quaisquer interessados, submetido ao Secretário Municipal de Cultura, na forma prevista neste Regulamento, não sendo aceitos recursos enviados intempestivamente.

**4.8** Cada intérprete poderá defender, no máximo, **02 (duas)** músicas no Festival.

**4.8.1** O intérprete só poderá ser substituído mediante comunicação prévia encaminhada por meio de ofício à coordenação, com a respectiva justificativa.

**4.9** Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas no presente Regulamento, podendo a Comissão Organizadora ou a Secretaria Municipal de Cultura, tomando conhecimento do descumprimento das condições estabelecidas neste Regulamento, promover a imediata desclassificação do participante.

**4.10** Não haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição, a qual, se incompleta ou em desacordo com este Regulamento, acarretará na desclassificação do participante quando de sua análise pela Comissão Organizadora.

**4.11** As inscrições aprovadas e aceitas pela Comissão Organizadora não poderão ser modificadas, sob pena de desclassificação.

**4.12** As músicas inscritas em material ou arquivo defeituoso serão desclassificadas;

**4.13** Toda inscrição, caso esteja completa, será confirmada por meio de e-mail;

**4.14** Com a inscrição, os artistas selecionados para o Festival autorizam a Organização do **CANTA FORMIGA** a divulgar seu vídeo, bem como sua imagem, voz, fotos e trabalhos em geral na mídia falada, escrita, televisionada, eletrônica, internet e telefonia celular, além de materiais de divulgação a serem produzidos (folders, cartazes, folhetos, spots, web sites, redes sociais e canais de vídeos abertos, etc.).

## **5 DA TRIAGEM E SELEÇÃO**

**5.1** A triagem das músicas inscritas no **CANTA FORMIGA** caberá à Comissão Organizadora, designada pela **Portaria 02/2026** da Secretaria Municipal de Cultura.

**5.1.1** A Comissão Organizadora selecionará **20 (vinte)** músicas para participação na Etapa Eliminatória do Festival, a ser realizada no dia 29 de maio de 2026. Dentre as 20 vagas, no mínimo **4 (quatro)** são reservadas para músicas formiguenses.

**5.1.1.2** Neste Regulamento, entende-se por “**música formiguense**” aquela em que ao menos 1 (um) dos autores/compositores da obra for nascido em Formiga ou com residência comprovada no município há mais de 1 (um) ano.

**5.2** Os critérios de seleção são prerrogativas exclusivas da Comissão Organizadora, cujas decisões são irrecorríveis.

**5.3** O resultado oficial da triagem, contendo a relação dos participantes e respectivas obras musicais pré-selecionadas, será publicado no dia **25 de maio de 2026**, por meio do site: [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br).

**5.4** Em hipótese alguma será permitido ao autor trocar a música escolhida pela Comissão Organizadora.

**5.5** Com a inscrição, os participantes selecionados autorizam o registro gratuito, livre de qualquer taxa ou pagamento, por meio de sistemas de vídeo, áudio e fotografia, da sua participação no **CANTA FORMIGA**, para fins de arquivo e divulgação da Secretaria Municipal de Cultura, bem como parceiros, patrocinadores e apoiadores, da presente e das futuras edições do Festival, por qualquer veículo de comunicação, para a produção de vídeo institucional do evento, e para prestação de contas, sem quaisquer pagamentos adicionais.

## **6 DAS APRESENTAÇÕES**

### **6.1 Etapa Eliminatória**

**6.1.1** As **20 (vinte)** músicas pré-selecionadas pela Comissão Organizadora na forma do capítulo **5** deste Regulamento estarão, automaticamente, classificadas para a Etapa Eliminatória que será realizada por meio de uma *live* no dia **29 de maio de 2026**, a partir das **19h**, no canal da Secretaria Municipal de Cultura no YouTube, *link*:

<https://www.youtube.com/c/SecretariaMunicipaldeCulturadeFormiga>

**6.1.2** Nesta Etapa, os vídeos que foram enviados para triagem, cujas canções forem selecionadas pela Comissão Organizadora, serão exibidos no canal da Secretaria Municipal de Cultura no YouTube.

**6.1.3** A ordem de exibição das músicas (vídeos) na Etapa Eliminatória será definida por sorteio a ser realizado em data posterior à pré-seleção.

**6.1.4** Um júri técnico convidado pela Administração Municipal atribuirá notas para as canções, a fim de classificar as **12 melhores** para a Etapa Final do Festival.

### **6.2 Etapa Final**

**6.2.1** As **12 (doze)** músicas classificadas nas Etapas Eliminatórias, na forma do item **6.1** deste Regulamento, estarão, automaticamente, habilitadas para as apresentações na Etapa Final do Festival.

**6.2.2** A Etapa Final acontecerá no dia **12 de junho de 2026**, com início às **20h**, na qual participarão as 12 (doze) canções classificadas na Etapa Eliminatória.

**6.2.3** A ordem da apresentação das canções classificadas, dar-se-á, também, por sorteio a ser realizado em data posterior à Etapa Eliminatória.

**6.2.4** A Comissão Organizadora não acatará solicitações para troca de posições na ordem de apresentação de quaisquer das músicas classificadas, a menos que ambos os compositores concordem com a mudança.

**6.2.5** Os candidatos selecionados que, por algum motivo, não puderem participar do Festival, deverão comunicar à Comissão Organizadora, até o dia **05 de junho de 2026**, para que sejam convocados os próximos concorrentes, na lista de classificação.

**6.2.5.1** O não cumprimento do disposto neste item ensejará a aplicação da penalidade de impedimento de participação em festivais/eventos/editais promovidos pelo Município de Formiga, por dois anos.

**6.2.5.2** As músicas classificadas que, por algum motivo, não realizarem suas apresentações “ao vivo” na Etapa Final do **Canta Formiga**, não farão jus à premiação.

**6.3 Passagem de som** – As passagens de som (breve reconhecimento do palco e checagem do equipamento) acontecerão por ordem de chegada, mediante comunicação a um responsável designado pela Comissão Organizadora, a partir das 12h, finalizando às 17h no dia da realização da Etapa.

**6.3.1** O concorrente que não se apresentar para passagem de som participará normalmente das apresentações, contudo, será responsável por quaisquer problemas técnicos provenientes de tal comportamento.

**6.4** O Festival não disponibilizará banda para acompanhamento das canções, estando à disposição dos concorrentes, apenas, uma bateria e o equipamento de sonorização.

**6.4.1** Fica vedada a utilização de *playback* ou qualquer artifício de pré-gravação.

**6.5** Os participantes deverão ser breves para iniciar a execução das músicas, não sendo permitido afinar instrumentos no palco no momento das apresentações.

**6.6** Se o intérprete não comparecer no dia da apresentação, a música defendida por ele estará automaticamente desclassificada.

**6.7** Também, sob pena de desclassificação da música a que defendem, todos os intérpretes e músicos que fazem parte da apresentação obrigam-se a:

- a) Ficar à disposição da Organização do evento, no local das apresentações, pelo período de 01 (uma) hora antes de sua apresentação, inclusive se dispendo a fornecer entrevistas individuais e coletivas para os registros do Festival;
- b) Comportar-se respeitosamente e com zelo, antes, durante, e após as apresentações;
- c) Não difamar integrantes de outras bandas, bem como os organizadores, os proprietários e os patrocinadores do evento, ou quaisquer outras pessoas, mantendo postura ética e profissional dentro e fora do palco;
- d) Não consumir bebidas alcoólicas ou afins, durante a permanência no palco, que possam de alguma forma prejudicar as apresentações;
- e) Não permitir ou favorecer a presença no palco de terceiros não autorizados pela Organização do Evento.

## **7 DO JULGAMENTO**

**7.1** O julgamento das músicas selecionadas na triagem que participarão do Festival será realizado por jurados convidados pela Administração Municipal, formado por pessoas ligadas ao meio musical, artístico e/ou literário.

**7.2** O corpo de jurados da **Etapa Eliminatória** será composto por **04 (quatro)** pessoas distribuídas em 02 (dois) grupos de 02 (dois) integrantes. Cada quesito (LETRA e MÚSICA) será julgado por um grupo de 02 (dois) jurados. Cada um dos jurados analisará e atribuirá notas, apenas, para o quesito de sua responsabilidade. A menor nota entre as 04, não se levando em consideração o quesito, será anulada, contabilizando-se, na totalização, somente as notas dos outros 03 (três) jurados.

**7.3** O corpo de jurados da Etapa Final será composto por **06 (seis)** pessoas distribuídas em dois grupos de 03 (três) integrantes. Cada quesito (LETRA e MÚSICA) será julgado por um grupo de 03 (três) jurados. Cada um dos jurados analisará e atribuirá notas, apenas, para o quesito de sua responsabilidade. A menor nota de cada quesito (LETRA e MÚSICA) será, automaticamente, anulada, contabilizando-se, na totalização, somente as notas dos outros 02 (dois) jurados daquele quesito.

**7.3.1** Na fase final, além de julgar o quesito de sua responsabilidade, cada jurado atribuirá, também, notas para o quesito INTÉRPRETE, que serão utilizadas exclusivamente para efeito da premiação do melhor intérprete do Festival.

**7.3.2** Assim como nos quesitos LETRA e MÚSICA, a menor nota no quesito INTÉRPRETE será automaticamente anulada, contabilizando-se, na totalização, somente as notas dos outros 05 (cinco) jurados.

**7.4** Em ambas as Etapas, as notas serão de 5 a 10, com fracionamento decimal.

**7.5** Após as apresentações, as notas atribuídas por cada jurado serão apresentadas pela Comissão Organizadora, momento em que será feita a devida somatória e divulgação simultânea do resultado.

## **8 DA PREMIAÇÃO**

**8.1** Serão premiadas as músicas classificadas do **1º ao 12º lugar**, além da **melhor música formiguense e melhor intérprete geral do Festival**. As premiações serão com as seguintes quantias em dinheiro a serem pagas pelo Município de Formiga, no prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado, por meio de depósito ou transferência

bancária, preferencialmente, em conta corrente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, em favor do CPF do participante classificado, responsável pela inscrição:

- 1º LUGAR GERAL: R\$ 4.000,00
- 2º LUGAR GERAL: R\$ 3.500,00
- 3º LUGAR GERAL: R\$ 3.000,00
- 4º LUGAR GERAL: R\$ 2.500,00
- 5º LUGAR GERAL: R\$ 2.000,00
- 6º LUGAR GERAL: R\$ 1.500,00
- 7º LUGAR GERAL: R\$ 1.000,00
- 8º LUGAR GERAL: R\$ 900,00
- 9º LUGAR GERAL: R\$ 800,00
- 10º LUGAR GERAL: R\$ 700,00
- 11º LUGAR GERAL: R\$ 600,00
- 12º LUGAR GERAL: R\$ 500,00
- MELHOR MÚSICA FORMIGUENSE: R\$ 1.500,00
- MELHOR INTÉRPRETE GERAL: R\$ 1.500,00

**8.1.1** Do valor da premiação a ser paga, obrigatoriamente, serão efetuados os descontos legais dos tributos devidos, conforme legislação vigente.

**8.1.2** As premiações de melhor música formiguense e melhor intérprete geral, podem ser acumulativas.

**8.1.3** Os premiados deverão enviar uma declaração original, entregue pessoalmente na Secretaria Municipal de Cultura ou via Correios, com a relação ou inexistência de dependentes para o cálculo de Imposto de Renda.

**8.1.3.1** No caso de documentos com assinatura digital a entrega poderá ser realizada pelo e-mail: [festivalcantaformiga@gmail.com](mailto:festivalcantaformiga@gmail.com)

**8.1.4** Em caso de empate, a premiação em dinheiro será a média aritmética dos prêmios para as colocações empatadas.

**Exemplo:** *Se dois participantes empatarem em 1º lugar, serão somados os valores dos prêmios do primeiro e segundo lugares, totalizando R\$ 7.500,00. Isso acarretará uma premiação de R\$ 3.750,00 para cada vencedor, sendo que as demais premiações (do terceiro colocado em diante) permanecem inalteradas, com o terceiro lugar, por exemplo, recebendo o valor normal de sua classificação, neste caso, R\$ 3.000,00.*

**8.2** A escolha do melhor intérprete será feita observando-se a somatória das 5 (cinco) maiores notas atribuídas pelo corpo de jurados, desprezando-se a menor entre os 6 (seis) jurados.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** Ao efetuar a inscrição, o candidato cede ao Município de Formiga os direitos para a utilização de sua imagem e música durante e após o evento.

**9.2** No ato da inscrição o candidato renuncia aos Direitos Autorais provenientes da apresentação de sua obra no Evento, não cabendo à coordenação do Festival quaisquer ônus com o ECAD e entidades similares.

**9.3** Nos vídeos enviados pelos participantes, bem como nas apresentações “ao vivo”, não serão permitidas manifestações de cunho político-partidário ou alusões relacionadas à estrutura e organização do festival, individual ou coletivamente, ou membro da administração municipal, feita oralmente ou por escrito.

**9.4** Ao efetuar a inscrição, o concorrente coloca-se ciente e em concordância com todos os termos do presente Regulamento, que passa a ser o único documento a ser utilizado para solucionar as questões surgidas em consequência do não cumprimento das determinações previstas.

**9.5** Elege-se o Foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir quaisquer questões não resolvidas administrativamente ou divergências pertinentes ao presente Regulamento.

**9.6** Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora e pelo Secretário Municipal de Cultura sem, entretanto, interferir na realização de quaisquer das etapas previstas neste Regulamento.

Formiga, 15 de abril de 2026.

Alex Sandro Alvarenga Arouca  
**Secretário Municipal de Cultura**